



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 60/94

"REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu Presidente da Câmara nos termos do artigo 32 letra F do Regimento Interno da Câmara promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Medeiros, para o mês de agosto de 1994, fica reajustada em 7,75% (sete vírgula setenta e cinco por cento) equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês de julho de 1994 e incidirá sobre os valores pagos nesse mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 3º- A verba de representação do Vice-Prefeito é de 1/4 (um quarto) do subsídio do Prefeito.

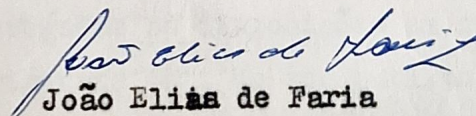
Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de agosto de 1994 são os seguintes:

- I- subsídio ao PrefeitoR\$ 723,82
- II- verba de representação do PrefeitoR\$ 482,54
- III- verba de representação do Vice-PrefeitoR\$ 180,54

Art. 5º- As despesas decorrentes desta resolução, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de agosto de 1994.


João Elias de Faria

Presidente